



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2012, para os seguintes cursos:

Nível	Curso	Quantidade de Vagas	Ano de escolaridade
Superior	Administração	01	a partir do 1º ano
Superior	Direito	01	a partir do 1º ano
Superior	Engenharia Civil	01	a partir do 1º ano
Superior	Educação Física	01	a partir do 3º ano
Superior	Tecnologia em Logística	01	a partir do 1º ano
Superior	Serviço Social	Cadastro Reserva	a partir do 3º ano
Superior	Engenharia Elétrica	Cadastro Reserva	a partir do 3º. Ano
Superior	Comunicação Social : Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Marketing	Cadastro Reserva	a partir do 1º ano
Superior	Pedagogia	Cadastro Reserva	a partir do 1º ano
Superior	Tecnologia em Recursos Humanos	Cadastro Reserva	a partir do 1º ano
Superior	Ciências Contábeis	Cadastro Reserva	a partir do 1º ano

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Ensino Superior 4h – R\$ 300,00
- Ensino Superior 6h – R\$ 450,00

1.4. Será concedido auxílio transporte, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) aos alunos que fizerem jus.

1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 10 e 11 Abril de 2012, no Ceresta, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, 22, Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG ou documento original com foto, CPF (no mínimo com protocolo de solicitação) e comprovante de residência e escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE.



2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2012;
- Não ter estagiado por período equivalente a 2 anos na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga;
- Realizar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br, ou fazer o cadastro no ato do processo seletivo. No caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados no ato da inscrição.

2.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.4.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova objetiva será realizada no dia 15 de Abril de 2012, às 9:00 horas na Escola Coronel Domingues de Castro, localizada na Avenida Celestino Campos Coelho, 71 – Centro – São Luiz do Paraitinga/SP.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, sendo somente 01 (uma) correta, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.3. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas, munidos do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta;

3.5. Os candidatos deverão chegar aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados.

3.6. Durante as provas, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie;

3.7. Não será permitida a entrada de candidatos que não estejam convenientemente trajados.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A lista de classificação será divulgada no dia 18 de Abril de 2012, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

4.2. Haverá três listas de classificação sendo:

- a) Primeira lista: para classificação de PNE – Portadores de Necessidades Especiais,
- b) Segunda lista: para os candidatos residentes no município de São Luiz do Paraitinga,
- c) Terceira lista: para os candidatos residentes nas demais cidades.

4.3. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

4.4. A convocação para o preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem sequencial das três listas, bem como, dentro de cada lista, a classificação de acordo com a posição obtida pelos candidatos. Não havendo residentes da cidade de São Luiz do Paraitinga para o preenchimento da vaga, serão convocados os candidatos da Terceira Lista (residentes de outras cidades).

4.5. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- Maior Idade;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;



5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone.

5.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

5.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

6.2. Após convocação, o candidato deverá providenciar Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para assinatura da Instituição de Ensino;

6.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

6.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses;

6.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a carga horária semanal de 20hs ou 30hs;

7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência;

7.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012 ou poderá ser prorrogado por mais um ano quando houver interesse da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Estado de São Paulo

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 03 – Centro – CNPJ nº. 46.631.248/0001-5 - Tel./Fax (12) 3671-7000

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



8.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Endereço e/ou telefone não atualizados;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- Correspondência recebida por terceiros;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.6. Fica eleito o Foro de São Luiz do Paraitinga para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

São Luiz do Paraitinga, 21 de Março de 2012

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Valquíria Agasse da Silva

Supervisora do CIEE - Unidade Taubaté